

Prefeitura Municipal de Camutanga

Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 — Fone: 631.0020

C G C 11.362 779 0001-01

CEP 55.925 — Camutanga - PE

LEI Nº 043/86

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Camutanga, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na quantia de CZ\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil cruzados), para fazer face ao reforço das dotações abaixo, constantes do Orçamento em vigor:

20	- GOVERNO MUNICIPAL		
20.2	- <u>Secretaria de Administração</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	120.000,00	
	3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	30.000,00	
	3.1.3.1- Remun. Serv. Pessoais.....CZ\$	10.000,00	
20.4	- <u>Secret. de Educação e Cultura</u>		
	3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	15.000,00	
	3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos...CZ\$	10.000,00	
20.5	- <u>Secretaria de Saúde e Ação Social</u>		
	3.1.2.0- Material de Consumo.....CZ\$	40.000,00	
	3.2.5.9- Outras Transf. a Pessoas..CZ\$	10.000,00	
20.6	- <u>Secretaria de Obras e Urbanismo</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	120.000,00	
	3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos...CZ\$	20.000,00	
20.7	- <u>Departamento de Obras Rodoviárias</u>		
	3.1.1.1- Pessoal Civil.....CZ\$	40.000,00	
	TOTAL.....CZ\$	<u>415.000,00</u>	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no correr do presente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.